

Solicito o estudo e a elaboração da minuta do Sr. Sebastião Marcondes Faria, na rua 2 no bairro Davi de Paula.



Atenciosamente:

A handwritten signature in blue ink.

Vereador José Ricardo Felisberto dos Reis

23/11/2019 00378/Câmara Municipal de Andradas 12:22



SEBASTIÃO MARCONDES FARIA (Zuta)

(✿ 21-04-1916 † 17-08-2007)



Filho de José Francisco Marcondes e de dona Maria Emilia Faria, nasceu no Bairro da Jacutinga, atualmente Bairro dos Diogo, na zona rural do município de Andradas aos 21 de abril de 1916.

Iniciou seus primeiros trabalhos ensinados pelo pai, habilidoso produtor rural. Naquela época, distante da sede do município, estudou as primeiras letras na escola rural de sua comunidade, apenas por um curto período, mas foi com sua tia e professora Inês Faria que aprendeu realmente a escrever (desenvolvendo uma ótima caligrafia), fazer operações matemáticas (habilidade que herdou e executou com maestria por toda a vida) e a ler (sua preferida atividade, que o levaria a adquirir uma virtuosa cultura e um conhecimento invejável de geografia talvez pelas maravilhas que este ensino vislumbrou nas imaginárias viagens que o jovem fazia enquanto a habilidosa professora orientava seus estudos).

Sua adolescência e mocidade se passa especialmente entre as vizinhas cidades de Santo Antonio do Jardim e São João da Boa Vista, locais onde residiam parentes e amigos da família. No adolescente de estatura alta, esguio e de porte físico avantajado, proporcionado pelo trabalho na roça, desde cedo nasceu o gosto pelo futebol, que estaria presente em vários momentos de sua vida. Era conhecido por ser um exímio meio campista e artilheiro, que lhe renderam o apelido de Zuta, na época um conhecido jogador dos times de primeira divisão da capital paulista, ágil nos passes e dribles feitos com ousadia e criatividade. Foi integrante do time de futebol formado por amigos e parentes moradores das zonas rurais entre São João e Santo Antonio do Jardim, o Boi D'Água que chegou até a 1ª divisão dos times de várzea da época.

Como todo adolescente da época, freqüentava os encontros familiares e festas regionais, espaços onde sempre lhe agradaram o contato com os trovadores ou cantores da «moda de viola». O cateretê ou «catira» como conhecemos vulgarmente despertaram no rapaz um gosto especial pela dança folclórica tão comum naquela época.

Por sua forma física bem desenvolvida e por um garbo juvenil que lhe garantia uma certa notoriedade entre os seus companheiros, o jovem Zuta arrebanhava o coração das jovens de então. Foi nesta época



que a facilidade das trovas que criava, no gosto do canto e na boa formação familiar que conheceu a jovem com quem passaria casado até o fim da vida, Dusolina Trincha. Moradora na zona rural de Santo Antonio do Jardim, sua prendada namorada pertencia a uma família de austeros italianos a quem seus sogros lhe concediam um especial carinho e respeito (atitudes incomuns entre os italianos da época em relação aos «brasilianos»).

Desta feita, no ano de 1940, mais exatamente no dia 12 de outubro (dia da padroeira do Brasil), ele com 24 anos e ela com 18 na igreja de Santo Antonio do Jardim casam-se Sebastião e Dusolina.

Vislumbrando um futuro promissor na crescente indústria da capital paulista, o jovem casal parte no ano seguinte ao enlace para a São Caetano do Sul. Lá o chefe da família que nascia foi trabalhar no setor de expedição de uma importante indústria de manufatura do algodão, especificamente no setor de sacaria, graças mais uma vez ao seu porte e força física, e que lhe renderia a promessa de um futuro promissor não só força física como também pela aparente facilidade com a matemática e boa leitura.

Neste tempo também, seu irmão mais velho João Marcondes de Faria (João Geróme) já morador da cidade de Andradânia, tem a oportunidade de trabalhar como Chefe Barreirista o convida para assumir um cargo, amparado por políticos influentes na época. Com a possibilidade de acelerar o sonho de crescimento e sucesso, o irmão recém desligado da família na então longínqua cidade da Grande São Paulo retorna ao convívio dos familiares depois de ponderar os pós e contras do convite do irmão e também por não ter se adaptado a contento com o trabalho bruto e as dificuldades da cidade grande.

Aqui chegando, se instala com sua consorte, primeiramente em uma casa na Rua Guerino Costa próximo onde atualmente se localiza a Auto Peças Donizer. Instalado, recomeça sua vida por aqui. De primeira mão aprende o ofício de motorista de caminhão, visto que o de «Barrerista» não fora positivo devido a necessidade de um comprovante de formação escolar que não possuia. Graças a facilidade dos cálculos com a matemática e com a facilidade de comunicação e interação social inicia-se também no campo dos negócios informais. Trabalha com compra e venda, e em viagens de caminhão com seu irmão, fazendo carretos locais e regionais. Neste endereço nasce a primogênita Evanilde e por lá residem até o ano de 1945 quando se mudam para a «Rua das



Toras», atual Rua Guerino Costa. Neste novo endereço a família de Sebastiao Marcondes assinala um aumento da prole, com a gravidez de dona Dusolina do seu segundo filho. Neste mesmo ano de 1945, seu «Zuta» retira sua Carteira de Habilitação Provisória sob o número 00147, que tornaria-se definitiva em 18 de julho de 1950.

Neste ano de 1945, fortuito de pelos bons acontecimentos, também inicia-se na vida política, influenciado pelo irmão João Marcondes.

Sua ativa participação na vida produtiva da cidade, colabora para que seus relacionamentos e influencias lhe garantam alguns privilégios graças a lisura de suas atividades e obrigações. Consegue um empréstimo no então Banco Moreira Sales e com ele adquire um caminhão da marca GMC, o primeiro na jornada que o distinguiria como um dos principais colaboradores do transporte de Andradânia e do Brasil. Partindo de uma pequena frota que realizava viagens locais e regionais, Sebastião se associa a outros motoristas e adquire modelos mais fortes para as viagens de longa distância, como os famosos FêNêMês (FNM) na época. Com eles viaja pelo Brasil afora, principalmente aos portos de Santos e Rio de Janeiro, ao nordeste do país e também ao Centro-Oeste recém desbravado pelo político bandeirante Juscelino Kubitschek, com a transferência da capital nacional do Rio de Janeiro para Brasília.

Contava orgulhoso que fora o oitavo caminhão que levara para a Nova Cap materiais para a construção do primeiro edifício do Governo Federal - o Palácio do Catete. Foi nesta época com as constantes viagens para Brasília que aumentou seu plantel de caminhões chegando a possuir uma considerável frota de 10 caminhões, 1 carreta e um veículo Kombi para os pequenos transportes locais.

Em 1962 com a família formada por sua esposa mais os filhos Evanilde, Adilson e Júnior então com 5 anos, candidata-se nas eleições municipais pelo Partido Democrata Cristão ao cargo de vereador. O pleito lhe garante a vaga de primeiro suplente de José Lopes Ribeiro que com seu afastamento ao final do mandato em torno de 1965 lhe garante a ocupação do cargo até o cumprimento do mandato. Neste período o alcaide do executivo era o famoso político andradense Antonio Gonçalves.

Posteriormente, foi um atuante colaborador das decisões políticas da cidade que escolhera para viver, sendo um dos fundadores do partido MDB que fazia oposição ao Governo Federal - ARENA.



Em suas atividades em pról de Andradas, ocupou outros importantes postos de comando, como a Presidência do Clube Rio Branco (onde muito se empenhou não só nas atividades sociais como também no esporte - alvo principal de suas ações), Presidência do Asilo São Vicente de Paula e também como membro fundador da Clube de Campo UVA - União dos Veteranos Andradenses, ao lado de Antonio Buzato, Ricarti Teixeira, Geraldo Fontaniello, entre muitos outros nomes de andradenses progressitas e ilustres.

Em meados dos anos 70 associou-se a José Geraldo Sales e Agenor Bento Santiago (este último, sócio em seus caminhões de transporte) fundando a primeira casa de vendas de pneus, representantes da D'Paschoal de Campinas a SAMARSA, empresa que também comercializava cimento e ferragens, colaborando para o progresso não somente dos transportes da cidade como pelo crescimento das construções civis locais e da região além é claro de contribuir sobremaneira no aparecimento de outras importantes empresas promotoras do desenvolvimento de Andradas.

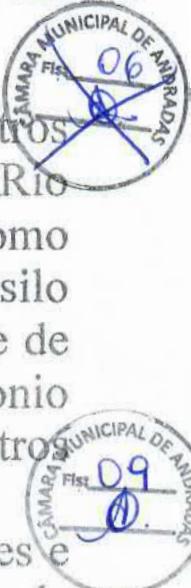
Seu Zuta, como era carinhosamente chamado pelos amigos, mesmo depois de aposentado, continuou a viver em Andradas. Seus filhos foram educados e formados com o auxilio deste pai repleto de exemplos e divisor de caráter, honestidade e empenho ao trabalho sempre voltado ao próximo.

Teve uma vida laborosa, que mesmo nas dificuldades nunca descuidou da família, dos amigos e de toda a comunidade.

Aos 90 anos de idade, no dia 17 de agosto de 2007 despediu-se da vida após alguns meses acometido das crueis conseqüenciais de um acidente vascular cerebral.

A ele rendemos nossos agradecimentos pela vida que nos deu e pelo exemplo vida laborosa que nos legou.

Seus filhos,
Evanilde e Júnior
Adilson (in memorian)
Sua amada esposa,
Dusolina





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
CHEFIA DE GABINETE
RUA LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 315
CEP: 37795-000 – ANDRADAS – MG
TELEFONE/FAX: (35) 3731-1023 // 3731-6364
E-MAIL: gabinete@camaraandradadas.mg.gov.br



Andradas, 24 de abril de 2019.

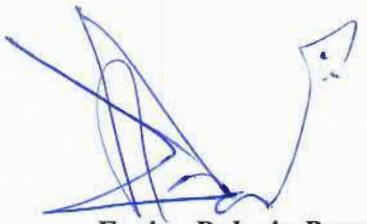
Assunto: Resposta de Solicitação 74.

Processo de referência: 264/2019.

Despacho

Referente ao expediente de folhas 02 a 06, encaminho ao departamento Legislativo para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Enrico Delavia Rosa

Chefe de Gabinete



MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº _____, DE 02 DE MAIO DE 2019

**"Altera denominação de Via Pública homenageando a Sr.
Sebastião Marcondes Faria.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1.º - A Rua “2”, localizada no Bairro “Davi de Paula”, passa a denominar-se Rua Sebastião Marcondes Faria”.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 02 de maio de 2019.

***José Ricardo Felisberto dos Reis
Vereador***



JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

A presente propositura visa homenagear a ilustre cidadão Sebastião Marcondes Faria, que contribuiu de maneira relevante para a formação da comunidade Andradense. Encontra-se anexa a biografia do homenageado, que justifica a concessão da atribuição de denominação do logradouro. Por tais motivos, desde já, contamos com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para aprovação da justa e merecida homenagem.

Câmara Municipal de Andradas, 02 de maio de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. R. F. D. R." followed by a long horizontal line.

Jose Ricardo Felisberto Dos Reis
Vereador



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG



Andradas, 15 de março de 2019.

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins que a minuta de projeto apresentada nas folhas 08 e 09
Foi-me encaminhada (proponente inicial) e que manifestei-me positivamente no sentido
de que seja transformada em projeto de Lei.

Solicito que seja convertido em Projeto de Lei e protocolizado nesta Casa.

Jose Ricardo Felisberto dos Reis
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

Referente aos expedientes encaminhados no processo 264/2019, visto solicitação do
respectivo proponente aceitando minuta ora encaminhada, determino que seja expedido um Projeto
de Lei da minuta e que este seja incluído para leitura no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Andradas
Andradas - MG



DESPACHOS

Encaminhe-se para leitura, na forma regimental.

06/05/19

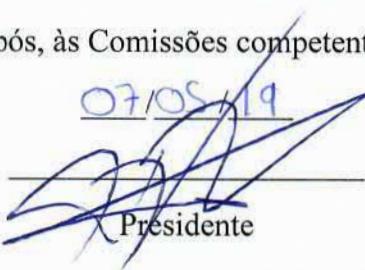

Presidente

Lido na 8 Sessão (Ordinária).

À Procuradoria Jurídica.

Após, às Comissões competentes.

07/05/19


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS



ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA CÂMARA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO Legislativo, Nº 12 DE 06 DE
maio DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os Membros da citada Comissão, da Câmara Municipal de Andradas, após apreciação do Projeto nº 12/2019, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, resolvem ser de parecer favorável pelos motivos abaixo:

Por ser uma monomagia justa e
meritada, por ter contribuído tanto para
o desenvolvimento de Andradas e do
país.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, em 02
De JULHO de 2019.

J. A. P. M.
o. L.
Maria Belchior Lins do



Câmara Municipal de Andradas
Andradas - MG



DESPACHOS

Inclua-se na ordem do dia da próxima
Sessão, designada para o dia

02/07/19, às 19:00.

01/07/19

Presidente

1^a votação.

À 2^a votação.

— Aprovado por unanimidade.

— Aprovado, ou, reprovado por, 8 votos
favoráveis, 0 votos contrários e 0
abstenções.

02/07/19

Presidente

2^a votação.

À sanção.

— Aprovado por unanimidade.

— Aprovado, ou, reprovado por, 8 votos
favoráveis, 0 votos contrários e 0
abstenções.

02/07/19

Presidente



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o vereador José Ricardo Felisberto dos Reis apresentou requerimento verbal na 1^a discussão do presente projeto, na 12^a Sessão Ordinária de 2019. Realizada em data de 02 de julho de 2019, requisitando a seguinte emenda:

- Adicionar o apelido “Zuta”, entre aspas, ao final do nome do homenageado, Sr. Sebastião Marcondes Faria, tanto na ementa do Projeto quanto em seu art. 1º, ficando as mesmas com a seguinte redação:

“Ementa - “Altera denominação de Via Pública homenageando a Sr. Sebastião Marcondes Faria “Zuta”.

(...)

Art. 1.º - A Rua “2”, localizada no Bairro “Davi de Paula”, passa a denominar-se Rua Sebastião Marcondes Faria “Zuta”.

O requerimento foi colocado em votação no plenário da Câmara Municipal de Andradas, e aprovado por unanimidade pelos demais edis, alterando assim a redação do presente projeto antes de sua votação.

Nestes termos, lavro e dou fé.

Andradas, 03 de julho de 2019.

A blue ink signature of Diego Gonçalves Marques Rezende, followed by his name and title.
DIEGO GONÇALVES MARQUES REZENDE
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2019 (pelo Poder legislativo).

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinária n.º 12 de 06 de maio de 2019, de iniciativa do Poder legislativo, que “altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Sebastião Marcondes Faria.

Através de requerimento verbal apresentado em primeira discussão, houve apresentação de emendas na denominação para Sr. Sebastião Marcondes Faria **“Zuta”**, no mais o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental.

Andradas, 09 de julho de 2019.

Presidente

Membro

Membro



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 07375119



11 JUL 2019

ENCARREGADO

OF. N.º 0323/2019/Gab. da Presidência

Andradas, 10 de Julho de 2019.

Senhor Prefeito

Encaminhamos à V.Ex^a., para seu conhecimento, a matéria aprovada em Sessão realizada no dia 02 de julho de 2019, qual seja:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N° 12/2019, de 06 de maio de 2019, que: "Altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Sebastião Marcondes Faria "Zuta", com a alteração constante no parecer da Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final.

Atenciosamente,

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa

Exmo. Sr.,
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal
Andradas-MG



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais



AUTÓGRAFO Nº 31/2019

“Altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Sebastião Marcondes Faria "Zuta".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua “2”, localizada no Bairro “Davi de Paula”, passa a denominar-se Rua Sebastião Marcondes Faria "Zuta"

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, nove de julho de 2019.

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa

Leila Cristina Cândido da Silva
Secretária



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br



Ofício n.º 541/2019/Gabinete do Prefeito

Andradas, 29 de julho de 2019.

Assunto: **encaminha**

Prezado Senhor,

Encaminho para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Ordinária sancionada, abaixo relacionada:

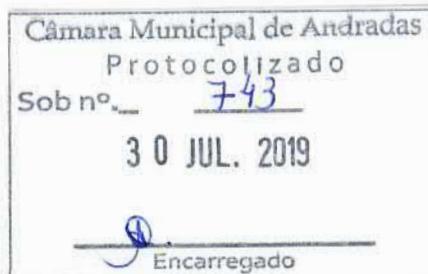
➤ Lei Ordinária n.º 1.903, de 29 de julho de 2019, que:

“Altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Sebastião Marcondes Faria “Zuta”.

Atenciosamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcio Donizete Teodoro
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.903, DE 29 DE JULHO DE 2019



Altera denominação de Via Pública
homenageando o Sr. Sebastião Marcondes
Faria "Zuta".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua "2", localizada no Bairro "Davi de Paula", passa a denominar-se Rua Sebastião Marcondes Faria "Zuta".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal